



JUNTA DE FREGUESIA DE CABAÇOS

“REPAVIMENTAÇÃO DO LARGO DO PAÇO, EM CABAÇOS”

CADERNO DE ENCARGOS / MEMÓRIA DESCRITIVA

ARTIGO 1.º - OBJECTO

A intervenção objeto de ajuste direto a que se refere o presente Caderno de Encargos consiste na repavimentação do Largo do Paço, em Cabaços.

ARTIGO 2.º - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão executados no Largo do Paço, na localidade e Freguesia de Cabaços.

ARTIGO 3.º - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser integralmente executado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da notificação da adjudicação ou da assinatura do contrato.

ARTIGO 4.º - MODO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão executados da seguinte forma:

1.º - Em primeiro lugar dever-se-á proceder à preparação dos espaços a pavimentar, nomeadamente: - proceder à regularização das áreas a pavimentar; - proceder à obtenção das cotas de pavimentação; e, - proceder à abertura de caixa, utilizando para o efeito moto-niveladora e/ou retro-escavadora;

2.º - Entretanto, (em configuração de canteiros), proceder-se-á ao assentamento de guias de granito castanho, com 0,10x0,20m, com duas faces bujardadas, incluindo base em betão simples, com altura mínima de 10cm, preenchimento de juntas com cimento, bem como todos os materiais e trabalhos necessários a uma boa execução;



JUNTA DE FREGUESIA DE CABAÇOS

3.º - Nas áreas a pavimentar, deverá ser aplicada uma camada de areia/areão com 8cm de espessura média, em criação de "almofada de assentamento";

4.º - Posteriormente, sobre a camada de areia/areão deverá aplicado o pavimento constituído por cubos de granito azul, com 11X11X11cm, com acabamento de 1.ª qualidade;

5.º - Por último, deverá ser executado o preenchimento das juntas com "goma de cimento", compactação adequada, remate com massame de cimento e areia de todas as tampas e grelhas, bem como, todos os trabalhos e materiais necessários a uma perfeita execução e acabamento.

Os trabalhos previstos encontram-se devidamente quantificados, (e também caracterizados), em mapa de medições, que se considera parte do presente Caderno de Encargos.

ARTIGO 5.º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os trabalhos/serviços serão pagos em função da evolução da sua execução, após a elaboração de autos de medição dos trabalhos executados.

ARTIGO 6.º - CAUÇÕES

Nos termos do definido no n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Públicos, (na sua mais recente versão), não será exigida a prestação de qualquer caução.

ARTIGO 7.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja previsto no presente documento, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, (na sua mais recente versão).

ARTIGO 8.º - OUTROS DOCUMENTOS

Em complemento a este Caderno de Encargos, anexam-se Peças Desenhadas, bem como o respectivo Mapa de Medições/Quantidades.

Cabaços, dezembro de 2020